



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/17

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa _____, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O **Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, TV Vereadora Virgúlia Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.070.404/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins**, brasileiro, casado, C.I. Nº 2171.49 SSP- DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e a empresa _____, com sede e foro na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº _____/2017**, conforme **Processos Licitatório** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº _____/2017** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº _____/2017**, conforme edital constante de fls. _____, do **Processo Licitatório nº _____/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao município de Conceição do Araguaia-PA, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **município de Conceição do Araguaia-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do produto adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa.

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,

Programa: 10.1014.04.122.0037.2033.0119-20170960	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2034.0119-20170965	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.0037.2037.0119-20170956	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.122.1204.1015.0119-20170944	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.124.0052.2040.0119-20170938	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1014.04.126.0082.2041.0119-20170935	Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,

Programa: 10.1022.04.122.0066.2132.0119.20170119	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.04.122.0066.2133.0101.20170495	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170504	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170440	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.811.0740.2146.0101.20170212	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170422	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.812.0743.2148.0101.20170426	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.812.0743.2149.0101.20170417	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.813.0125.2150.0101.20170412	Elemento de Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os produtos objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **Município de Conceição do Araguaia-PA** rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso em fls. _____ dos Autos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Prefeito Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº ____/2017**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, aos _____ de _____ de 2017.

Jair Lopes Martins
Prefeito Municipal

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF nº _____
2- _____ CPF nº _____

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA